



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Câmara

LEI Nº 1622 DE 20 DE julho DE 1.993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

13
02.08.93
OK

"Dispõe sobre realização do evento que menciona e dá outras providências".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover, juntamente com o "MOTO CLUBE DA BARRA", o evento turístico denominado "V ENDURO DAS PRAIAS DO VALE DO ARAGUAIA", a ser realizado no dia 25 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Como participação da Prefeitura Municipal no certame, fica o Prefeito Municipal autorizado também, a arcar com o pagamento das despesas que houver, até a quantia de Cr\$ 349.000.000,00 (Trezentos e quarenta e nove milhões de cruzeiros).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de julho de 1993.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi registrada nos livros próprios e publicada no diário da Câmara Municipal em 20/07/1993

WMP
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal